



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE FOLHA E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE - CONTRATO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO À ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE OPERACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA E A EMPRESA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. SANTIAGO JUSTINO DUARTE, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.788, inscrito no CPF sob o nº 427.895.754-87, residente e domiciliado na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 106-B, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CÂMARA/CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.468.876/0001-10, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. JAIR PESSOA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 029.006.134-26, doravante denominada CONTRATADA, **decidem, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula sexta do contrato de origem, considerando o interesse público na continuidade da avença, a natureza contínua e essencial dos serviços contratados e a vantajosidade da manutenção das condições inicialmente pactuadas, prorrogar a vigência contratual**, o fazendo consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação temporal e financeira do Contrato nº 005/2025**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação de documentos e apoio à elaboração da*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

folha de pagamento, incluindo a disponibilização (licenciamento/cessão de direito de uso) de software de folha de pagamento, bem como consultoria em recursos humanos, implantação, treinamento/capacitação de usuários e suporte operacional, reflexivo do Processo Administrativo nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, originariamente celebrado em 13 de março de 2025, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de março de 2026, vigendo até 14 de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação contratual de prazo e valor, resulta no incremento global do valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sempre através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

Subcláusula única. Considerando este primeiro termo aditivo contratual, o Contrato nº 005/2025 passa a ter o seu valor global atualizado para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A formalização do presente Termo Aditivo decorre da continuidade da necessidade administrativa que ensejou a contratação originária, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de apoio à elaboração da folha de pagamento, com disponibilização de software e consultoria em recursos humanos, indispensáveis à regularidade da gestão administrativa e ao cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE.

Registre-se que tais atividades possuem natureza contínua e não podem ser absorvidas de forma adequada pela estrutura interna da edilidade, diante da necessidade de solução tecnológica específica e suporte técnico especializado.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação ora promovida mantém integralmente os valores originalmente pactuados, sem incidência de reajuste, tendo sido verificada, nos autos, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, evidenciando a manutenção da vantajosidade econômica da contratação.

Desta forma, presentes os pressupostos legais e demonstrado o interesse público na continuidade da prestação dos serviços, resta justificada a formalização do presente aditamento, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste primeiro termo aditivo ao Contrato nº 005/2025 serão utilizados recursos próprios deste Município, destinados à Câmara Municipal de Ibirajuba no exercício 2026, classificados na seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 - Poder Legislativo

01.01.01 - Gestão do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

01.031.01012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo contratual permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ibirajuba (PE), 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
SANTIAGO JUSTINO DUARTE
- Contratante -

ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA ASCOP LTDA
CNPJ 10.468.876/0001-10
JAIR PESSOA DE AZEVEDO
- Contratada -

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: